

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.08.21.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.03.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sr. **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 014.971.603-67, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, AUTORIZO/RATIFICO a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - SEDUC** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS (PRATO, COLHER, GARFO, FACA E COPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE.

**CONTRATADO:** CLEYSE M RODRIGUES LTDA, CNPJ: 04.637.947/0001-69

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOGO DE TALHER TIPO FAQUEIRO EM AÇO INÓX	UNID	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
	JOGO DE TALHER TIPO FAQUEIRO EM AÇO INÓX				
2	KIT MERENDA ESCOLAR	KIT	2500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
	KIT MERENDA ESCOLAR				
3	PRATO RASO DE VIDRO	UNID	750	R\$ 10,90	R\$ 8.175,00
	PRATO RASO DE VIDRO				
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 42.825,00</b>

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1717.12.361.1201.2.090 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)	1500100100 / 1540000000 / 1550000000.
------------------------	--	---------------------------------------	---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de utensílios para as refeições dos alunos da rede de ensino fundamental/integral de Ibiapina-CE se faz necessária para garantir a qualidade e a segurança alimentar dos estudantes. Os pratos, colheres, garfos, facas e copos são itens essenciais para o correto consumo das refeições oferecidas nas escolas, contribuindo para a promoção de uma alimentação saudável e equilibrada. Além disso, a renovação desses utensílios é fundamental para garantir a higiene e a adequada manipulação dos alimentos, evitando possíveis contaminações e garantindo a saúde dos alunos.

A Secretaria de Educação de Ibiapina-CE tem o compromisso de oferecer uma educação de qualidade, que vai além do ensino em sala de aula, abrangendo também a alimentação dos estudantes. A aquisição desses utensílios é parte integrante desse compromisso, pois contribui para a melhoria das condições de alimentação dos alunos, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável de cada um deles. Além disso, a renovação dos utensílios também proporciona um ambiente mais saudável e acolhedor durante as refeições, incentivando a socialização e o convívio entre os estudantes.

Portanto, a aquisição de utensílios para as refeições dos alunos da rede de ensino fundamental/integral de Ibiapina-CE é uma medida essencial para garantir a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes. Investir nesses itens é investir no futuro das crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e conscientes da importância de uma alimentação adequada.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **CLEYSE M RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.637.947/0001-69, com sede na RUA CEL JOAQUIM RIBEIRO, 538, CENTRO, SOBRAL/CE - CEP: 62.011-020, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 42.825,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

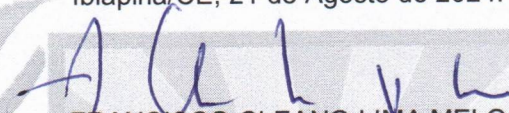
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo

licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 21 de Agosto de 2024.

  
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

